EDITAL DE LEILÃO Nº 02103/2020 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, toma público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02103/2020 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLAYTON ROBERTO DURANTE e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 1200, de 2 de Dezembro de 2016, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 641, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 7 de Maio de 2018, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Obieto do Leil

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 I Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN; II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do
- motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 Os lotes de números 10, 28, 30, 35, 37, 83, 90, 97, 103, 106, 120, 122, 129, 130, 133, 136, 140, 142, 154, 156 e 157 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados:

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital:
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais:
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) CAP CENTRO DE APRENDIZAGEM PRO MENOR, situado(a) na Monfort, 10 Bairro Novo Horizonte, Passos MG, no(s) dia(s) 18 de Novembro de 2020, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo: I no dia 18 de Novembro de 2020, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado G3 VEÍCULO SEGURO, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 164, sendo primeiro o leilão dos lotes sucatas e depois os lotes conservados
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 17 de Novembro de 2020, no horário de 12:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

 I G3 VEÍCULO SEGURO JARDIM CIDADE, situado no(a) R Monsenhor Messias Bragança, nº 415 - FIRMA, Bairro Jardim Cidade,
- 4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 4.4 O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Ouinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLAYTON ROBERTO DURANTE, matriculado sob o número 386171-3, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
- 6.4 O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail:*CADASTROLEILAODETRANMG@GMAIL.COM*, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo:
- 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão:
- 8.13 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.):
- 8.15 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 10.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2,

- 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual DAE:
- 11.3 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal CEP:
- II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal CFP.
- 11.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arramatanta indicado(s) pos subitors 0.1 a 9.2 desemblação o experimento de arrecadação estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arramatanta indicado(s) pos subitors 0.1 a 9.2 desemblação o experimento de arrecadação estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo
- Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos: I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
- II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades evis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ; comprovante de endereco:
- 11.5 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
- 11.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
- 11.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (CAP CENTRO DE APRENDIZAGEM PRO MENOR), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 11.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
- 12.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/PASSOS, com sede no(a) P;a.coronel Francisco Gomes, nº 46, Jd. Cidade, Passos MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 no dia 18 de Dezembro de 2020, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 164
- 12.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 3º DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/PASSOS, na(s) seguinte(s) data(s):
- I no dia 8 de Novembro de 2020, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 164.
- 12.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 18/12/2020, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666,

- de 21 de junho de 1993:
- 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002):
- 14.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sancões:
- 14.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao
- 14.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/PASSOS, com sede na P¦a.coronel Francisco Gomes, nº 46, Jd. Cidade, Passos MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes
- 16.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS:
- 17.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I. II. e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG:
- 17.7 Nos termos do artigo 9°, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9°, § 5°, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na
- seguinte ordem:

 I Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo; II - Débitos tributários;
- III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licenca do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo:
- 17.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos
- 17.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do
- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 3º DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/PASSOS, com sede no(a) P¦a.coronel Francisco Gomes, nº 46, Jd. Cidade, Passos MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Passos - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Passos, 13 de Outubro de 2020.

PAULO QUEIROZ FERREIRA Delegado de Polícia Presidente da Comissão de Leilão DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	431	Sucata	9BD15802554601516	HCC0051	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2004	R\$ 500,00
2	431	Conservado	9BWDA05X11T071704	EDU0173	Vw/Parati Summer 16v	Prata	2004	R\$ 5.000,00
3	431	Conservado	9BWJB09N44P026200	GZS0253	Vw/Polo Sedan 1.6	Prata	2004	R\$ 6.000,00
4	431	Conservado	9BGKT08GPPC363145	DYZ0303	Gm/Kadett Sl Efi	Vermelha	1993	R\$ 5.000,00
5	431	Conservado	9BWZZZ30ZRP229681	BZH0304	Vw/Parati Cl 1.8	Azul	1993	R\$ 1.500,00
6	431	Sucata	9BGJG11SNNB055988	BKR0525	Gm/Monza Sl Efi	Vermelha	1994	R\$ 400,00
7	431	Conservado	935CHRFN05B500349	LPJ0616	Citroen/Xsara Picassoexs	Prata	2004	R\$ 3.500,00
8	431	Conservado	9BGKS08VLLC324087	GMT0617	Gm/Kadett SI/E	Cinza	1990	R\$ 1.000,00
9	431	Conservado	9BD159000N9021319	ELY0802	Fiat/Tempra Ouro	Vermelha	1992	R\$ 500,00
11	431	Conservado	9BD15822544532754	ALJ1453	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2003	R\$ 500,00
12	431	Sucata	5P15EKB116742	DBF1605	Gm/Caravan	Amarela	1980	R\$ 100,00
13	431	Conservado	9BFZF10A288069294	INS1741	Ford/Fiesta Flex	Vermelha	2007	R\$ 5.000,00
14	431	Sucata	9BD18524027054978	DGK1903	Fiat/Marea Hlx	Cinza	2001	R\$ 1.500,00
15	431	Conservado	9BWZZZ374YT041528	HMG2013	Vw/Parati 1.8	Cinza	1999	R\$ 2.000,00
16	431	Conservado	9BFZZZ33ZSP027353	GRF2119	Ford/Royale 1.8 I Gl	Cinza	1995	R\$ 500,00
17	431	Conservado	9BGJM11RRRB064205	CMY2210	Gm/Monza Club	Azul	1994	R\$ 600,00
18	431	Sucata	9BGJK11YJHB007633	BLD2212	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1987	R\$ 300,00
19	431	Sucata	9BGJK11YHHB043099	GPD2557	Gm/Monza Classic	Cinza	1987	R\$ 500,00
20	431	Sucata	8AFZZZEHC1J170501	DDN2558	Imp/Ford Escort Glx 16vh	Prata	2000	R\$ 200,00
21	431	Conservado	9BD146000R5324755	BPK2671	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 1.000,00
22	431	Sucata	9BG5VP15FGB107142	COC2695	Gm/Caravan Comodoro	Preta	1985	R\$ 700,00
23	431	Sucata	9BFZZZ54ZNB268120	GOI2701	Ford/Verona Lx	Cinza	1992	R\$ 200,00
24	431	Conservado	9BGJK11TJJB056139	CJA2810	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1988	R\$ 1.000,00
25	431	Conservado	9BWZZZ377TP593411	CHR3143	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Prata	1996	R\$ 800,00
26	431	Conservado	9BGTB11UPPC134791	BNC3184	Gm/Chevette L	Preta	1993	R\$ 500,00
27	431	Sucata	BJ153970	GMI3229	Vw/Fusca 1300	Azul	1975	R\$ 200,00
29	431	Sucata	9BGJK11YLLB035585	GOT3805	Gm/Monza SI/E 2.0	Vermelha	1990	R\$ 300,00
31	431	Conservado	9BWCA15X1YT201251	GWS4263	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	R\$ 1.000,00
32	431	Conservado	9BWZZZ327XP004107	GXI4362	Vw/Santana 2000 Mi	Azul	1999	R\$ 1.500,00
33	431	Sucata	9BWZZZ373XT051216	CXK4681	Vw/Gol 16v	Branca	1999	R\$ 600,00
34	431	Sucata	9BG5TC11UFC105360	BFL4756	Gm/Chevette	Prata	1984	R\$ 200,00
36	431	Sucata	9BD146000M3688901	MPF5003	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	R\$ 700,00
38	431	Sucata	9BWGB05W19T007627 9BGTT08C0YB116974	MYZ5303 GXO5314	Vw/Parati 1.6 Gm/Astra Gl	Cinza Azul	2008 1999	R\$ 50,00 R\$ 5.000,00
40	431	Conservado	9BD15802AB6570624	EGQ5729	Fiat/Uno Mille Economy	Preta	2011	R\$ 3.500,00
41	431	Sucata	9BD17834612234174	DDV5782	Fiat/Palio Young	Preta	2000	R\$ 500,00
42	431	Sucata	9BGSC19Z01C239702	JGA6246	Gm/Corsa Milenium	Prata	2000	R\$ 800,00
43	431	Sucata	9BWZZZ30ZMT071854	BIK6265	Vw/Gol Gl	Branca	1991	R\$ 500,00
44	431	Sucata	9BFBXXLBAJBR31453	BZU6279	Ford/Escort Xr-3	Preta	1988	R\$ 200,00
45	431	Sucata	9BD15802544511928	GYG6315	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2003	R\$ 400,00
46	431	Sucata	9BWZZZ32ZGP257479	GRK6441	Vw/Santana Cd	Cinza	1986	R\$ 400,00
47	431	Sucata	9BFBXXLBABFU12187	BII6620	Ford/Escort L	Azul	1985	R\$ 100,00
48	431	Sucata	9BGKS08VLLC334798	IEL6727	Gm/Kadett Sl/E	Verde	1990	R\$ 350,00
49	431	Conservado	9BR53AEB225541066	HZU6803	Toyota/Corolla Xei	Prata	2002	R\$ 5.000,00
50	431	Conservado	9BGJK11ZHHB052765	JFF6957	Gm/Monza SI/E	Verde	1987	R\$ 500,00
51	431	Sucata	8AFZZZEHCVJ019625	CNQ7004	Imp/Ford Escort Glx 16vh	Preta	1997	R\$ 400,00
				1				1

1		ı		1		1		ı
52	431	Sucata	9BWZZZ30ZHT048676	BON7097	Vw/Parati Gl	Azul	1987	R\$ 400,00
53	431	Conservado	9BGSC08WSSC649953	GMT7206	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	R\$ 1.000,00
54	431	Conservado	9BWZZZ30ZNT079651	BSS7281	Vw/Gol Cl	Branca	1992	R\$ 1.000,00
55	431	Sucata	9BGXH68G06B218177	DSO7286	Gm/Corsa Hatch Maxx	Cinza	2006	R\$ 800,00
56	431	Sucata	9BD17146G72743878	HDV7378	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2006	R\$ 1.500,00
57	431	Sucata	9BGSC68ZWVC667261	GSA7385	Gm/Corsa Wind	Branca	1997	R\$ 500,00
58	431	Sucata	9BGKS08VLKC302850	CPE7457	Gm/Kadett Sl/E	Cinza	1989	R\$ 500,00
59	431	Conservado	9BFBLZGDA5B547433	GUY7490	Ford/Ka	Prata	2004	R\$ 2.000,00
60	431	Sucata	9BWZZZ30ZDT470582	GMT7494	Vw/Gol S	Prata	1983	R\$ 500,00
61	431	Conservado	9BWAA05W49T041652	HFH7693	Vw/Gol 1.0 Giv	Cinza	2008	R\$ 1.500,00
62	431	Sucata	BS232721	GMT7736	Vw/Fusca 1500	Prata	1972	R\$ 400,00
63	431	Conservado	9BWCA05Y92T129662	GZI7760	Vw/Gol Special	Prata	2002	R\$ 1.500,00
64	431	Sucata	9BWZZZ54ZMB182114	GMT7858	Vw/Apollo Gl	Cinza	1991	R\$ 400,00
65	431	Sucata	9BWZZZ30ZDP042286	GLM7904	Vw/Voyage	Cinza	1983	R\$ 100,00
66	431	Conservado	9BGSC19Z0YC203795	CTC8158	Gm/Corsa Wind	Vermelha	2000	R\$ 1.500,00
67	431	Conservado	9BD14600003055941	BKB8177	Fiat/Uno Cs	Marrom	1985	R\$ 1.000,00
68	431	Conservado	9BD195152C0138220	HJR8291	Fiat/Uno Vivace 1.0	Prata	2011	R\$ 4.000,00
69	431	Conservado	9BWZZZ30ZDP051691	BOA8318	Vw/Voyage	Azul	1983	R\$ 500,00
70	431	Sucata	9BWZZZ30ZFP012827	CED8933	Vw/Voyage S	Azul	1984	R\$ 200,00
71	431	Sucata	9BWZZZ30ZRT102339	BZP8990	Vw/Gol 1000	Branca	1994	R\$ 500,00
72	431	Sucata	9BFBXXLBABGP23117	GTA9330	Ford/Escort	Cinza	1986	R\$ 200,00
73	431	Sucata	9BWZZZ30ZKT102245	GMI9444	Vw/Gol Cl	Prata	1989	R\$ 500,00
74	431	Sucata	BT226619	GSA9602	Vw/Passat Ls	Bege	1978	R\$ 200,00
75	431	Sucata	9BG5JK11ZGB014395	GSA9791	Gm/Monza SI/E	Cinza	1985	R\$ 500,00
76	431	Sucata	9BGSA19908B307723	AQD9794	Gm/Classic Life	Prata	2008	R\$ 1.500,00
77	431	Sucata	ZFA160000R4890319	BOR9949	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R\$ 400,00
78	431	Sucata	ZI A100000K4890319		Automovel Mre	Branca	-	R\$ 100,00
79	431	Sucata	-	-	Volkswagen	Prata	-	R\$ 50,00
80	431	Sucata	9BFPXXLB3PGS36426	GPB1356	Ford/Pampa L	Branca	1986	R\$ 500,00
81	431	Conservado	9BWZZZ30ZPT080965	GPB2339	Vw/Gol Cl 1.8	Prata	1993	R\$ 1.000,00
82	431	Sucata	9BGTE80UHHC148554	GPE1743 GRU5902	Gm/Chevy 500 Se	Preta	1987	R\$ 100,00
84	431	Sucata	MDJ1888		Monark/Monareta S 50	Branca	1993	R\$ 100,00
85	431	Sucata	83AA57330	GNY7561	Caloi/Mobyl.li	Prata	1984	R\$ 100,00
86	431	Conservado	9C2JA04207R068681	HGC0330	Honda/Biz 125 Es	Preta	2007	R\$ 1.000,00
87	431	Conservado	9C6KE100080016754	HIS5161	Yamaha/Neo Atl 15	Preta	2008	R\$ 1.500,00
88	431	Conservado	9C6KE1440A0004423	HMU5734	Yamaha/T115 Crypton K	Prata	2010	R\$ 1.500,00
89	431	Sucata	9C2JC30706R845329	HDS0042	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 400,00
91	431	Conservado	9C6KE1940E0000364	OPS0885	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Branca	2013	R\$ 2.000,00
92	431	Conservado	9C2JD20204R035012	GZC1127	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2004	R\$ 800,00
93	431	Sucata	CG125BR1510402	BMX1260	Honda/Cg 125	Preta	1986	R\$ 200,00
94	431	Sucata	9C2JD0801HR105512	CKW1362	Honda/XI 125 S	Branca	1987	R\$ 100,00
95	431	Sucata	CG125BR1511970	GVZ1562	Honda/Cg 125	Azul	1986	R\$ 200,00
96	431	Sucata	94J2XDCD77M016299	HBX1599	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	R\$ 200,00
98	431	Conservado	9C64VW000V0001639	GQJ2000	Yamaha/Xt 225	Branca	1997	R\$ 500,00
99	431	Conservado	9C2NC4310AR061904	EKI2106	Honda/Cb 300r	Preta	2010	R\$ 3.000,00
100	431	Sucata	9C2JC1801NR239235	BMZ2374	Honda/Cg 125 Today	Preta	1992	R\$ 100,00
101	431	Sucata	CG125BR1194798	BTW2557	Honda/Cg 125	Azul	1982	R\$ 200,00
102	431	Sucata	9C2JC30707R045065	HFL3380	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 300,00
104	431	Conservado	9C2KC08107R114224	HFL3876	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 800,00
105	431	Conservado	9C6KE013010003760	GZZ4074	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2001	R\$ 700,00
107	431	Conservado	9C2JC30706R856499	HDU4126	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 800,00
108	431	Sucata	9C2JC30212R507398	GZZ4368	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	R\$ 100,00
109	431	Sucata	9C2JD0801JR115839	BSB4838	Honda/Xl 125 S	Preta	1988	R\$ 100,00
110	431	Sucata	9C2MC35008R006851	DYN4863	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2007	R\$ 1.000,00
111	431	Conservado	9C2MC35005R009512	HCK5016	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	R\$ 400,00
112	431	Sucata	9C2JC30708R037521	HHL5098	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 200,00
		•				•		

113	431	Sucata	9C2JC30708R048629	HHL5240	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 10,00
114	431	Conservado	9C2KC08107R153389	HAP5481	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 1.500,00
115	431	Conservado	9C6KE044050112098	HCK5532	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 300,00
116	431	Sucata	9C2JC1801JR109393	GTU5563	Honda/Cg 125	Branca	1987	R\$ 200,00
117	431	Conservado	9C2JC30103R030936	GYD5686	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 1.500,00
118	431	Conservado	9C2KC08108R346709	HJX5735	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 1.800,00
119	431	Conservado	9C2KC1660BR511432	EOX5832	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2011	R\$ 700,00
121	431	Conservado	9C6KE044050127560	HAU6451	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2005	R\$ 1.500,00
123	431	Conservado	9C2KC16109R012163	HJX6488	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Azul	2009	R\$ 1.200,00
124	431	Conservado	9C2JC4110CR316133	HLV6702	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 800,00
125	431	Conservado	9C6KG021080022121	HHL6710	Yamaha/Lander Xtz250	Preta	2008	R\$ 2.500,00
126	431	Conservado	9C2JC4110BR303878	HMU6733	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 2.000,00
127	431	Conservado	9C6KE092070075477	INK6759	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 300,00
128	431	Conservado	9C6KE093070022575	HFQ6842	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2007	R\$ 1.500,00
131	431	Sucata	9C2JC30708R211868	HHL7988	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 400,00
132	431	Conservado	9C2JC250WVR084642	GTL8034	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 400,00
134	431	Conservado	9C2JC4110BR716133	HKI8373	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
135	431	Conservado	9C2KC08105R013778	HAW8631	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 1.000,00
137	431	Sucata	9C2JD0801HR113903	GOE8954	Honda/XI 125 S	Branca	1987	R\$ 200,00
138	431	Conservado	9C2JC250WWR175107	GXD9027	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 800,00
139	431	Conservado	9C6KG017080117752	HLS9263	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	2008	R\$ 800,00
141	431	Conservado	9C2JC1801JR141115	GQA9421	Honda/Cg 125	Preta	1988	R\$ 500,00
143	431	Sucata	9C2JC1801LR552198	GNY9877	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R\$ 200,00
144	431	Sucata	=	-	Honda	Cinza	-	R\$ 500,00
145	431	Sucata	=	-	Honda	Preta	-	R\$ 200,00
146	431	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 300,00
147	431	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Prata	-	R\$ 300,00
148	431	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 300,00
149	431	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	-	R\$ 500,00
150	431	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 200,00
151	431	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 1.200,00
152	431	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R\$ 100,00
153	431	Sucata	-		Honda	Preta	-	R\$ 200,00
155	431	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 200,00
158	431	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R\$ 200,00
159	431	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Azul	-	R\$ 300,00
160	431	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	-	R\$ 200,00
161	431	Sucata	-	-	I/Suzuki Motocicleta	Azul	-	R\$ 300,00
162	431	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 500,00
163	431	Sucata	=	-	Yamaha/Ybr 125k	Azul	-	R\$ 300,00
164	431	Sucata	ē		Yamaha/Ybr 125k	Azul	-	R\$ 300,00
						1		